



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henrques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail:cmsjn@hotmail.com

## Indicação nº 263/2025

**Assunto:** Manutenção do fornecimento de merenda escolar durante o período de férias escolares.

**Justificativa:** O Vereador que subscreve a presente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica a Vossa Excelência que sejam adotadas medidas administrativas para a continuidade do fornecimento de merenda escolar também durante o período de férias escolares.

O direito à alimentação é assegurado constitucionalmente, especialmente às crianças e adolescentes, sendo a merenda escolar um instrumento fundamental de promoção da saúde e do desenvolvimento educacional.

Sabe-se que, em muitos lares, a merenda representa a principal refeição diária das crianças, de modo que a sua suspensão no período de férias pode ocasionar situações de vulnerabilidade alimentar.

Ressalte-se que, embora os repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE estejam vinculados ao período letivo, nada obsta que o Município, mediante recursos próprios, mantenha a oferta de refeições ou adote alternativas, como a distribuição de kits de alimentação, durante o recesso.

Trata-se esta de medida de grande alcance social, que contribui para a dignidade das famílias em situação de vulnerabilidade e reforça a política municipal de proteção integral à criança e ao adolescente, conforme preceituado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Diante disso, solicito a sensibilidade de Vossa Excelência para que o Município avalie a viabilidade de implementar a continuidade do fornecimento da merenda escolar durante as férias.

**Aprovação:** Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 19 de agosto de 2025.

*Vereador Matheus Muscardi de Souza*